

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.898, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

1	The state of the s
	Prefettura de Conceição da Barra - ES
	Gabinete do Prefeito
-	Publicado no Mural PMCB
-	Em 27 102 : 2025
-	Matericula do Saryidor: NO 503
	Jerengue
Į	Assinatura

"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS, AMBULANTES E AFIN COM DEFINIÇÃO DE HORARÍOS DURANTE O CARNAVAL DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES"

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das pessoas durante os dias de Carnaval no município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a instalação, o funcionamento e a fiscalização das barracas destinadas à comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos e serviços durante o período das festividades carnavalescas do ano de 2025

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica regulamentado o horário de funcionamento das barracas do comércio ambulante, e outros instalados transitoriamente nas vias públicas, nos dias 28 de fevereiro a 05 de março de 2025, dias de carnaval, em todo território do município
- a) Até 2 (duas) horas da manhã, para unidades que comercializem bebidas alcoólicas;
- b) Até 3 (três) horas da manhã, para unidades que comercializem alimentos, exclusivamente.
- Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes

Prefeito

Romulo Assis Vasconcelos Gestor Especial de Governo Portaria n.º 018/2025